



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO BADMINTON/2017

Art. 1º - A competição de badminton do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017 será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de badminton acontecerá na etapa estadual.

Art. 3º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 4º - Cada município poderá participar com 1 (um) técnico e 8 (oito) alunos-atletas por módulo e naipe, num total máximo de 32 (trinta e dois) alunos-atletas.

Art. 5º - Módulo e napes:

Módulo I (masculino/feminino) - Nascidos em 2003, 2004 e 2005.

Módulo II (masculino/feminino) - Nascidos em 2000, 2001 e 2002.

Art. 6º - Os alunos-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

6.1. Simples Masculina (SM);

6.2. Simples Feminina (SF);

6.3. Dupla Masculina (DM);

6.4. Dupla Feminina (DF).

6.5. Todo aluno-atleta inscrito em Simples estará também inscrito em Duplas, a menos que declare oficialmente a sua não participação nas modalidades de Duplas.

6.5.1. Não haverá a competição de Duplas Mistas.

Art. 7º - Informações técnicas:

7.1 - Para competirem, os alunos-atletas deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da CBBd e ao Regulamento Geral do JEMG/2017.

7.2 - O aluno-atleta deverá comparecer ao local da competição acompanhado do seu técnico.

7.3 - Se doença, contusão, desqualificação ou outro empecilho inevitável impedir um aluno-atleta/dupla de completar todos os jogos da Fase Classificatória, todos os resultados daquele aluno-atleta/dupla serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerado como impedimento de completar todos os jogos da Fase Classificatória.

Art. 8º - O sistema de disputa seguirá o Regulamento Geral da competição.

8.1 - Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets de 21 pontos cada.

Art. 9º - Uniforme:

9.1 - Todos os alunos-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata camisetas cavadas nas laterais); camisetas sem manga são autorizadas), calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias.

9.2 - As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

9.3 - Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura do joelho para baixo) e calças compridas.

9.4 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 10 - A delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será composta por 2 (dois) alunos-atletas por naipe no módulo I e mais 1 (um) professor. No módulo II a delegação será composta por 1 (um) aluno-atleta por naipe e mais 1 (um) professor.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Analista Técnico-Esportivo

Professor Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral